



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Em face do que consta do Processo nº 00057.000132/2015-71, a **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 20/08/2015, declara rescindido o Contrato nº 80/2015, celebrado com a empresa **FCC Comércio e Serviços Ltda. - ME**, CNPJ nº 12.251.894/0001-71, com fundamento no inciso II do art. 78 c/c o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República